



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
16ª Sessão Ordinária - 08/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação de um novo Centro Municipal Especializado no Atendimento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas dependências da antiga Escola Municipal Prof. Oswaldo Antônio Tuon, atualmente desativada.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde, Educação

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) constitui condição do neurodesenvolvimento que demanda acompanhamento contínuo, especializado e multidisciplinar, envolvendo ações integradas das áreas da saúde, educação, assistência social e inclusão. O crescimento progressivo dos diagnósticos registrados em todo o país tem imposto aos entes públicos o desafio de ampliar sua capacidade de atendimento, garantindo acesso efetivo às terapias, intervenções precoces e serviços especializados indispensáveis ao desenvolvimento das pessoas com TEA.

A Constituição Federal estabelece, em seus artigos 6º, 196, 203, 205, 208 e 227, que a saúde, a educação, a assistência social e a proteção integral da criança constituem direitos fundamentais cuja garantia é dever do Estado. No





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

mesmo sentido, a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegura o acesso às ações e serviços de saúde, educação e assistência multiprofissional, enquanto a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), reforça o dever do Poder Público de promover condições efetivas de inclusão, acessibilidade e atendimento especializado.

A necessidade de ampliação dos serviços voltados às pessoas com TEA já foi formalmente reconhecida pelo próprio Município. Em maio de 2025, por meio da Indicação nº 1216/2025, foi proposta a implantação de uma nova unidade do Espaço Avançar nas dependências da antiga Escola Municipal Prof. Oswaldo Antônio Tuon, considerando o expressivo crescimento da demanda por atendimento especializado e a existência de mais de 900 alunos diagnosticados com TEA na rede municipal de ensino. Naquela oportunidade, destacou-se que a unidade então existente possuía capacidade limitada frente ao aumento contínuo dos atendimentos necessários, evidenciando a necessidade de expansão da estrutura pública destinada a esse público.

Passado mais de um ano da desativação da antiga Escola Municipal Prof. Oswaldo Antônio Tuon, localizada no Parque das Nações, permanece a oportunidade de conferir destinação socialmente relevante ao imóvel, transformando-o em um equipamento público voltado ao atendimento especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Trata-se de patrimônio público já edificado, dotado de infraestrutura básica, localização estratégica e potencial para adaptação às necessidades de um centro multidisciplinar, permitindo ao Município ampliar significativamente sua capacidade de atendimento sem a necessidade de elevados investimentos em aquisição de terrenos ou construção de novas estruturas.

Sob a ótica da administração pública, a proposta encontra amparo direto nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, razoabilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público. A utilização de um imóvel público atualmente sem finalidade operacional representa medida de gestão responsável do patrimônio municipal, evitando sua deterioração, reduzindo custos futuros de manutenção e assegurando o cumprimento de sua função social em benefício direto da coletividade.

Além da otimização dos recursos públicos, a implantação de um Centro Municipal Especializado no Atendimento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista permitiria a concentração, em um único espaço, de diversos serviços essenciais, tais como acompanhamento psicológico, fonoaudiológico, terapia ocupacional, psicopedagógica, assistência social, orientação familiar, avaliação multidisciplinar e programas de intervenção precoce, proporcionando atendimento integrado e humanizado às crianças e suas famílias.

Importante destacar que a literatura científica nacional e internacional demonstra que o diagnóstico precoce e o acesso rápido às terapias especializadas produzem impactos significativos no desenvolvimento cognitivo, social, comportamental e comunicacional das crianças com TEA, reduzindo barreiras futuras à inclusão escolar e social. Assim, ampliar a capacidade de atendimento municipal não representa mera conveniência administrativa, mas verdadeira medida de promoção de direitos fundamentais e de prevenção de agravamentos que podem gerar custos sociais e financeiros muito superiores ao Poder Público no futuro.

A proposta também se mostra alinhada às diretrizes contemporâneas de inclusão adotadas pelos entes federativos brasileiros, que vêm investindo na criação de centros especializados de referência para atendimento multidisciplinar de pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento. Municípios que implantaram estruturas semelhantes obtiveram resultados positivos na redução de filas de espera, na qualificação dos atendimentos e no fortalecimento da rede de apoio às famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Dessa forma, a realização de estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a implantação de um Centro Municipal Especializado no Atendimento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista nas dependências da antiga Escola Municipal Prof. Oswaldo Antônio Tuon apresenta-se como medida plenamente justificável, juridicamente amparada, socialmente necessária e administrativamente eficiente, permitindo ao Município transformar um equipamento público atualmente desativado em um espaço de inclusão, desenvolvimento humano e promoção da dignidade das pessoas com TEA.

Por todo o exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para a presente proposta, considerando sua elevada relevância social, seu potencial de impacto positivo na vida de centenas de famílias indaiatubanas e a oportunidade de conferir destinação pública estratégica a um imóvel municipal atualmente sem utilização, fortalecendo a rede de atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nosso Município.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2026.

Clélia Santos

Clélia Santos

Vereadora